



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 25.02.2022

RATIFICAÇÃO: 25.02.2022

ANEXOS

RADAR INTELIGÊNCIA – EIRELI ME

CNPJ nº 00.481.961/0001-65

VALOR TOTAL R\$ 8.500,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 29 / 2022
Em 24 / fevereiro de 2022
Leila
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa Especializada para a realização de Pesquisa de Opinião Pública para avaliação de desempenho administrativo das Secretarias e departamentos da Administração Municipal.

Justificativa:

A realização de pesquisas de opinião pública é a forma mais consagrada, nos meios acadêmicos, de estudo de comportamento da opinião pública como expressão do interesse e suas preferências dos cidadãos sobre temas relevantes da agenda nacional. Por esse motivo, é também a forma mais representativa e usual em diferentes democracias para que os governos respondam as expectativas dos cidadãos.

O objetivo principal da pesquisa que ora se pretende contratar é averiguar a satisfação da sociedade, visando atender demandas do município de Coronel Vivida, em especial dos usuários de serviços públicos, no que se refere à satisfação e qualidade quanto aos serviços prestados aos munícipes, bem como com os anseios da população com relação à Administração Pública, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no município.

Do valor:

O valor ajustado para a execução dos serviços é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.01.27 11:16:52 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para a realização de Pesquisa de Opinião Pública para avaliação de desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 56/2022 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **Radar Inteligência Eireli**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 00.481.961/0001-65, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1400 Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-000, Contato (46) 3524-0400, radarinteligenciafb@gmail.com.

2.2. O valor ajustado para a execução dos serviços é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

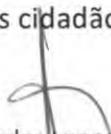
3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **Radar Inteligência Eireli**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.

3.2. O item disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. A realização de pesquisas de opinião pública é a forma mais consagrada, nos meios acadêmicos, de estudo de comportamento da opinião pública como expressão do interesse e suas preferências dos cidadãos sobre temas relevantes da agenda nacional. Por esse motivo, é também a forma mais representativa e usual em diferentes democracias para que os governos respondam as expectativas dos cidadãos.


Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.2. O objetivo principal da pesquisa que ora se pretende contratar é averiguar a satisfação da sociedade, visando atender demandas do município de Coronel Vivida, em especial dos usuários de serviços públicos, no que se refere à satisfação e qualidade quanto aos serviços prestados aos munícipes, bem como com os anseios da população com relação à Administração Pública, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no município.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despende importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Descrição dos Serviços:

6.1. A coleta de dados será realizada através de entrevistas pessoais com utilização de questionário elaborado de acordo com os objetivos da pesquisa realizada por uma equipe de entrevistadores especialmente selecionados e treinados.

6.2. A pesquisa a ser realizada através do uso de metodologia quantitativa, tem por finalidade avaliar e direcionar as ações do Governo Municipal, visando atender melhor as demandas locais de Obras, Serviços Públicos, Social, Saúde Pública, Educação, Proteção ao meio ambiente e Transportes do ponto de vista da população.

6.3. A pesquisa deverá detectar as expectativas e demandas, avaliação dos serviços, órgãos, programas e ações desenvolvidas pelo município.

6.4. O público alvo da pesquisa deverá ser com pessoas entre 16 e 60 anos, residentes em Coronel Vivida, abrangendo a Área Urbana do Município em um total de 330 entrevistas.

6.5. A pesquisa deverá ser entregue da seguinte forma:

a) Uma via impressa e encadernada em cores e outra em mídia digital, contendo tabelas, gráficos, cruzamentos e conclusões.

b) Será ainda de responsabilidade da detentora a apresentação em mídia digital com as principais conclusões da pesquisa.

6.6. Visto que pesquisas de opinião pública podem ser fortemente afetadas por fatores conjunturais, o período de realização das entrevistas (aplicação dos questionários) não poderá ser superior a 7 dias.

Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.1. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

7.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

8. Das Obrigações da Contratada:

8.1. Fornecer os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do serviço e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.3. Fornecer pessoal necessário ao desenvolvimento pleno para todas as fases da pesquisa, devidamente qualificado e treinado para a finalidade.

8.4. Manter equipe técnica adequada para coletar, monitorar, supervisionar, fiscalizar e analisar os resultados da pesquisa.

8.5. Apresentar os entrevistadores devidamente uniformizados e com crachá de identificação da empresa, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.6. Manter estrutura organizacional adequada de maneira a dar suporte integral aos trabalhos de pesquisa, de forma rápida e eficiente.

8.7. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o serviço foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à Contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do Contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço, objeto desta dispensa de licitação.

8.10. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.11. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

8.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

8.13. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Das Obrigações do Contratante:

- 9.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do serviço, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho, Autorização de Compras.
- 9.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 9.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do serviço.
- 9.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

10. Do Local e Prazos de Entrega:

- 10.1. O serviço deverá ser entregue em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho, Autorização de Compras emitida pelo Município.
- 10.2. A entrega do serviço, objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Praça Angelo Mezzomo, s/n.
- 10.3. A empresa Contratada deverá efetuar a entrega do serviço, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Compras.

11. Da Forma de Pagamento:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.
- 11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada serviço número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
- 11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
- 11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 11.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

12. Da Dotação Orçamentária:

- 12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Do Prazo e Condições de Garantia do Serviços:

14.1. Os prazos e as garantias dos serviços adquiridos o são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor.

15. Gestor e Fiscal:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para os serviços adquiridos pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.3. Da Secretaria de Administração e Fazenda como fiscal, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda
Gestor


Franchy Rech

Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 26 de Janeiro de 2022.


Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 56/2022

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2022

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda
Receptor: Divisão de Licitações e Contratos
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	2025	REALIZACAO DE PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA PARA AVALIACAO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	8.500,00	8.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							8.500,00

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de Empresa Especializada para a realização de Pesquisa de Opinião Pública para avaliação de desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.								
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2209	3.3.90.39.05	

Usuário emissor: SANDRA PELENTIL

Carlos Lopes
Secretaria de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de Pesquisa de Opinião Pública para avaliação de desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2209	3.3.90.39.05

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Re: Solcitação de Orçamento Pesquisa de Opinião

contato@irg.com.br

24 de janeiro de 2022 14:46

Para: planejamento@coronelvivida.pr.gov.br, contato@irg.com.br, ricieri@irg.com.br

Olá

Segue proposta IRG

Grato

Bom dia,

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR solicita a gentileza do fornecimento de orçamento referente a Contratação de Pesquisa de Opinião Pública, a qual será realizada nesse município. O referido orçamento deverá contemplar o objeto, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Coronel Vivida - PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados. A amostra da pesquisa será de 330 entrevistas.

Atenciosamente

Franchy Rech
Município de Coronel Vivida - PR
Whatsapp: (46) 99974-1766

Curitiba, 24 de janeiro de 2022.



1.0 PROJETO

Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Coronel Vivida - PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.

2.0 CLIENTE

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

3.0 PERIODO

A definir.

4.0 CRONOGRAMA DO PROJETO

4 dias para coletar e 2 dias para a entrega do relatório. Entrega do relatório de resultados impresso e em mídia.

5.0 UNIVERSO

A pesquisa será realizada com 330 moradores de Coronel Vivida. As amostras serão divididas conforme estratificação.

6.0 METODOLOGIA

A coleta de dados será realizada através de entrevistas pessoais com utilização de questionário elaborado de acordo com os objetivos da pesquisa realizada por uma equipe de entrevistadores especialmente selecionados e treinados. O controle de qualidade será realizado através de acompanhamento supervisionado em 100% das entrevistas e checagem cruzada.



7.0 MARGEM DE ERRO

6 %

8.0 INTERVALO DE CONFIANÇA

95% (noventa e cinco pontos percentuais para mais ou para menos).

9.0 AMOSTRA

Amostragem estratificada, pela partilha de Neyman (Partilha ótima com custo fixo). O modelo de amostragem utilizado é o de conglomerados em três estágios. No primeiro estágio a amostragem é selecionada probabilisticamente através do método PPT (probabilidade proporcional ao tamanho) com base na população de 16 anos ou mais da cidade. No segundo estágio são selecionados os conglomerados: setores censitários, com PPT (probabilidade proporcional ao tamanho) sistemático. A medida de tamanho é a população de 16 anos ou mais residentes nos setores. No terceiro estágio é selecionado em cada conglomerado um número fixo de eleitores segundo cotas de variáveis na estratificação.

10.0 CONTATO

Ricieri Garbelini
ricieri@irg.com.br
Telefone: (41) 3027-4358 ou (41) 99628-4358

11.0 PREÇO

330 amostras R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

12.0 PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA

A partir desta data, prazo de 60 (sessenta) dias úteis.

IRG PESQUISA LTDA
CNPJ: 10.175.063/0001-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.063/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2008
NOME EMPRESARIAL IRG PESQUISA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRG CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC ZACARIAS	NÚMERO 46	COMPLEMENTO APT 213 ANDAR 21 COND ACACIA ED
CEP 80.020-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RICIERIGARBELINI@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (41) 3346-7121		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 09:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.175.063/0001-32
NOME EMPRESARIAL: IRG PESQUISA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RICIERI GARBELINI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GUILHERME GARBELINI
Qualificação: 30-Sócio Menor (Assistido/Representado)
Nome do Repres. Legal: FAIVRA DORNE **Qualif. Rep. Legal:** 14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/01/2022 às 09:21 (data e hora de Brasília).



Solcitação de Orçamento Pesquisa de Opinião

"Radar Inteligência - Gmail" <radarinteligenciafb@gmail.com>

25 de janeiro de 2022 08:32

Para: planejamento@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia
segue proposta conforme solicitação.
Ficamos a disposição.

Queli Cristina Rebelatto
Financeiro e Recursos Humanos
(46) 3524.0400
www.radarinteligencia.com.br



From: planejamento@coronelvivida.pr.gov.br
Sent: Monday, January 24, 2022 11:51 AM
To: radarinteligenciafb@gmail.com
Subject: Solcitação de Orçamento Pesquisa de Opinião

Bom dia,

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR solicita a gentileza do fornecimento de orçamento referente a Contratação de Pesquisa de Opinião Pública, a qual será realizada nesse município. O referido orçamento deverá contemplar o objeto, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pesquisa de opinião publica com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração publica, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Coronel Vivida - PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados. A amostra da pesquisa será de 330 entrevistas.

Atenciosamente

Franchy Rech
Município de Coronel Vivida - PR
Whatsapp: (46) 99974-1766

Francisco Beltrão-Paraná, 25 de Janeiro de 2022.



De - Radar Inteligência Ltda.
Para: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná

Proposta Orçamentária

OBJETO: Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Coronel Vivida, PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.

- Valor do Investimento - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
- A amostra da pesquisa será de 331 entrevistas.
- Forma de pagamento – No ato da entrega do relatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1400

CEP: 85601-000 Fone: 46 3524 0400

Francisco Beltrão - PR

Queli Cristina Rebelatto

Queli Cristina Rebelatto – Gerente de Negócios
Radar Inteligência Eireli
CNPJ: 00.481.961/0001.65





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.481.961/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RADAR INTELIGENCIA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADAR ESTATISTICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 73.11-4-00 - Agências de publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 03
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 524 -
---------------------	-------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **09:22:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.481.961/0001-65
NOME EMPRESARIAL: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/01/2022 às 09:22 (data e hora de Brasília).

PATO NEWS

CNPJ: 24.086.952/0001-38

Avenida Tupi, 3755 - Pato Branco, PR



PROPOSTA COMERCIAL

Data: 24 de janeiro de 2022.



Para:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **MAGALI M. MORAVSKI ME (PATONEWS)**, com sede na Av. Tupi, 3755 – Pato Branco – PR, inscrita no CNPJ 24.086.952/0001-38, abaixo assinada por seu representante legal, propõe o fornecimento de serviços de pesquisa e avaliação administrativa dos setores da administração municipal.

Elaboração: Será realizado trabalho de coleta de campo, aplicando o questionário de forma presencial com perguntas que serão previamente elaboradas, compreendendo cidadãos maiores de 16 anos, respeitando os critérios de idade, sexo, nível econômico e endereço, baseados em dados do IBGE, bem como, respeitando as regras sanitárias vigentes.

Valor: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias
- Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.
- Com amostragem de 330 a 350 pessoas.

Pato Branco, 24/01/2022.

Magali Maria Moravski

MAGALI M. MORAVSKI – PATONEWS ME

Portal de Notícias Digital

www.patonews.com.br

CONTATO:

licitacao@patonews.com.br (46) 98813-414



Re: Solcitação de Orçamento Pesquisa de Opinião

"Pesquisas Pato News" <pesquisas@patonews.com.br>

25 de janeiro de 2022 08:47

Para: planejamento@coronelvividapr.gov.br

Bom dia, tudo bem?

Segue orçamento de Contratação de Pesquisa de Opinião Pública.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att: Magali M. Moravski

Em seg., 24 de jan. de 2022 às 12:00, <planejamento@coronelvividapr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR solicita a gentileza do fornecimento de orçamento referente a Contratação de Pesquisa de Opinião Pública, a qual será realizada nesse município. O referido orçamento deverá contemplar o objeto, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Coronel Vivida - PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados. A amostra da pesquisa será de 330 entrevistas.

Atenciosamente

Franchy Rech
Município de Coronel Vivida - PR
Whatsapp: (46) 99974-1766



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.086.952/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2016
NOME EMPRESARIAL MAGALI M. MORAVSKI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATONEWS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3755	COMPLEMENTO APT 202
CEP 85.506-329	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HAPPYWEB.COM.BR	TELEFONE (46) 8813-4143
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 09:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.086.952/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	MAGALI M. MORAVSKI
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, único sócio da sociedade empresarial denominada “RADAR INTELIGENCIA LTDA”, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, Comarca de Dois Vizinhos, Paraná sob nº 294, do Livro de Pessoas Jurídicas, em 02/12/1994, nona alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206554234, em 11/08/2009, e décima primeira alteração contratual registrada sob o nº 20128150378, em 17/12/2012, inscrita no CNPJ sob n.º 00.481.961/0001-65, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de RADAR INTELIGENCIA – EIRELI, com sede na “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, CEP – 85.601.000, Francisco Beltrão, Paraná”, com inscrição no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de “Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 506.602.419-00, e Cédula de Identidade nº 3.895.623-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de RADAR INTELIGENCIA - EIRELI, com sede na rua “Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP – 85.601.000”, inscrita no CNPJ sob nº 00.481.961/0001-65. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa RADAR INTELIGENCIA – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é: O Objeto social é: O objeto social da sociedade será o ramo de “Serviços de pesquisas de opinião pública, midi, marketing, viabilidade econômica, segmentação de mercado, eleitorais, pós venda e avaliação de imagem (7320-3/00); serviços da Call Center (8220-2/00), e Serviços de Publicidade (7311-4/00).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ATONIO GERALDO TOPANOTTI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
CNPJ – 00.481.961/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

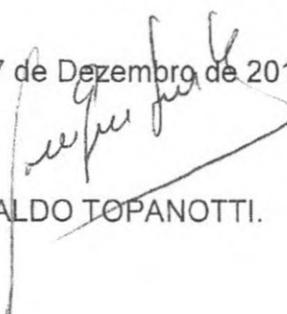
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

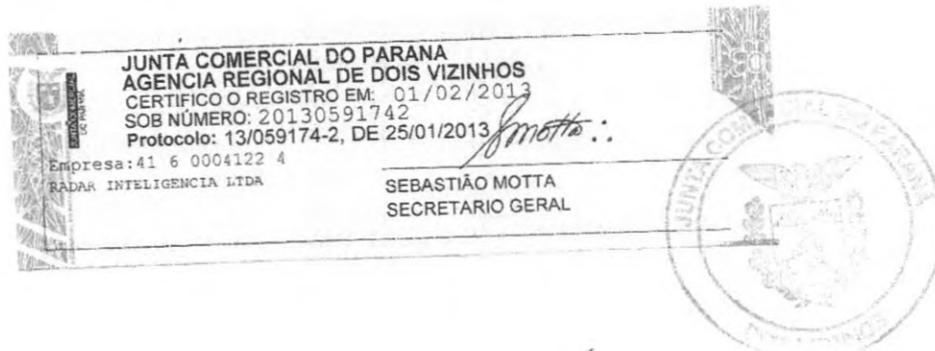
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Francisco Beltrão, 17 de Dezembro de 2012.


ANTONIO GERALDO TOPANOTTI.



Município de
25
Coronel Vivida
PR

FRANCISCO BELTRÃO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.895.623-0

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.895.623-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2014

NOME: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI

FILIAÇÃO: MILTON TOPANOTTI
LUCIA CAVALER TOPANOTTI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=4290, L.VRO=13BAUX, FOLHA=190

CPF: 506.602.419-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.081-000 - Telefone: (41) 3055-4200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR/17/01/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
R\$7,54

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração.

FRANCISCO BELTRÃO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

2109567159

PROIBIDO PLASTIFICAR

2109567159

20 TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.081-000 - Telefone: (41) 3055-4200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR/17/01/2022
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
R\$7,54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ENERGIA E SANEAMENTO
O PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
O COMITÊ NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3895623-0 SESP PR

CPF: 506.602.419-00 DATA NASCIMENTO: 11/06/1965

FILIAÇÃO: MILTON TOPANOTTI
LUCIA CAVALER TOPANOTTI

PROFISSÃO: SOC. CAT. FOM. AB

Nº REGISTRO: 03635695052 VALIDADE: 14/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 03/05/1985

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO: 17/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

10005685286 PR918448217

PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI ME			Protocolo: PRC2209811977		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600041224	CNPJ 00.481.961/0001-65	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2009	Início de Atividade 01/12/1994		
Endereço Completo Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1400, SALA 03 CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000					
Objeto SERVIÇOS DE PESQUISAS DE OPINIÃO PUBLICA, MIDIA, MARKETING, VIABILIDADE ECONOMICA, SEGMENTAÇÃO DE MERCADO, ELEITORAIS, PÓS VENDAS, AVALIAÇÃO DE IMAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER E PUBLICIDADE.					
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular	Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
	ANTONIO GERALDO TOPANOTTI	506.602.419-00	S	11/08/2009	Indeterminado
Dados do Administrador	Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
	ANTONIO GERALDO TOPANOTTI	506.602.419-00	11/08/2009	Indeterminado	
Último Arquivamento	Data	Número	Ato/eventos	Situação	
	01/02/2013	20130591769	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status TRANSFORMADA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 11:06:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFJBTSAP**.



PRC2209811977

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.481.961/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RADAR INTELIGENCIA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADAR ESTATISTICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 73.11-4-00 - Agências de publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 03
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 524 -
---------------------	-------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **15:47:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI
CNPJ: 00.481.961/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:55 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **239D.F7ED.A498.E266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025636490-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.481.961/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº6835/2022

RAZÃO SOCIAL: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI

CNPJ: 00.481.961/0001-65

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82333

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400 - SL 03 Q 139 LT 02 A - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Pesquisas de mercado e de opinião pública, Atividades de teleatendimento, Agências de publicidade

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/02/2022

DATA DE VALIDADE: 25/04/2022

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: PARCELAMENTO NO MUNICÍPIO REGULAR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHJMJ4X2HQ2UB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI

PROTOCOLO: 2.092/2022

EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 24/02/2022 - 11:05:50

SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.481.961/0001-65
Razão Social: RADAR INTELIGENCIA EIRELI EPP
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 SALA 03 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2022 a 19/03/2022

Certificação Número: 2022021800463274363238

Informação obtida em 24/02/2022 13:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.481.961/0001-65
Certidão nº: 56331639/2021
Expedição: 08/12/2021, às 14:11:38
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.481.961/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	IRG PESQUISA LTDA		RADAR INTELIGENCIA - EIRELI		MAGALI M. MORAVSKI - PATONEWS		MENOR PREÇO	
						Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	1	UN	2025	REALIZACAO DE PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA PARA AVALIACAO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL.	9.500,00	9.500,00	8.500,00	8.500,00	13.500,00	13.500,00	8.500,00	8.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							9.500,00		8.500,00		13.500,00		8.500,00

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da

Os orçamentos das Empresas foram solicitados pelo funcionário da Secretaria de Administração e Fazenda Franchy Rech.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2022

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil

Departamento de Compras

fh



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





NIRE (Sede) 41600041224	CNPJ 00.481.961/0001-65	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2009	Início de Atividade 01/12/1994
Endereço Completo Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1400, SALA 03 CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000			
Objeto SERVIÇOS DE PESQUISAS DE OPINIÃO PUBLICA, MIDIA, MARKETING, VIABILIDADE ECONOMICA, SEGMENTAÇÃO DE MERCADO, ELEITORAIS, PÓS VENDAS, AVALIAÇÃO DE IMAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER E PUBLICIDADE.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			
Titular			
Nome ANTONIO GERALDO TOPANOTTI	CPF 506.602.419-00	Administrador S	Início do Mandato 11/08/2009
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ANTONIO GERALDO TOPANOTTI	CPF 506.602.419-00	Início do Mandato 11/08/2009	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 01/02/2013	Número 20130591769	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 11:06:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFJBTSAP**.



PRC2209811977

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.481.961/0001-65

Código de Controle: 239D.F7ED.A498.E266

Data da Emissão: 31/08/2021

Hora da Emissão: 13:05:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/08/2021, com validade até 27/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão 025636490-61
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 00.481.961/0001-65
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 08/12/2021 08:32:32
Data de Validade 07/04/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



Validação de certi

Certidão

Número

6835

Exerc

202

Autenticação

Código

9ZTMHBUFFHMJ4X2HQ2UE

Aviso

x

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão

Confirma a autenticidade da certidão: 6835/2022.

Emitida para o(a) contribuinte: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI .

Inscrição municipal: 82333.

Solicitada em: 24/02/2022 às 11:05.

Tipo de Certidão: POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS).

Validade: 25/04/2022.

Fechar

Limpar

Validar

Política de uso de cookies

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nesta página você concorda com nossas [Políticas de uso de cookies](#) e [Políticas de privacidade](#).

Aceitar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.481.961/0001-65

Razão social: RADAR INTELIGENCIA EIRELI EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021800463274363238
30/01/2022	30/01/2022 a 28/02/2022	2022013003013385846520
11/01/2022	11/01/2022 a 09/02/2022	2022011101241165849940
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122300522079343333
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120400475400723924
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111500574123795449
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102700450506386740
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100800372834255645
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091900290222155077
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083100490294263604
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081200510175821405
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042500520712994137
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040601042407140688
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031800433493542491
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022700551933852665
08/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021	2021020800344953484907
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	2021012001191896121358
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	2021010101074057187774
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121300421838502844
24/11/2020	24/11/2020 a 23/12/2020	2020112401335010924450
05/11/2020	05/11/2020 a 04/12/2020	2020110501111174809880
17/10/2020	17/10/2020 a 15/11/2020	2020101701173749595138
28/09/2020	28/09/2020 a 27/10/2020	2020092801031717972265
09/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	2020090901245356641030
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	2020082102105604381917
02/08/2020	02/08/2020 a 31/08/2020	2020080201125845820525
14/07/2020	14/07/2020 a 12/08/2020	2020071401444662040990
25/06/2020	25/06/2020 a 24/07/2020	2020062501571161541464
08/03/2020	08/03/2020 a 05/07/2020	2020030800542430008540

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.481.961/0001-65
Certidão nº: 56331639/2021
Expedição: 08/12/2021, às 14:11:38
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.481.961/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 0481961000165

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2022 13:34:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI**
CNPJ: **00.481.961/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A small, handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Administração	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2022				
5. OBJETO Contratação de Empresa Especializada para a realização de Pesquisa de Opinião Pública para avaliação de desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, certidão simplificada; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) CONTRATO				
			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme contrato				
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada nos itens 4 e 5 do termo de referência anexo ao processo.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, todos de empresas ME/EPP, coletados pela Secretaria de Administração e Fazenda, a empresa Radar Inteligência Eireli foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que possuir o menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2209	3.3.90.39.05
13. QUANTIDADE 1	14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 8.500,00		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente				
17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Radar Inteligência Eireli, CNPJ: 00.481.961/0001-65, Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1400 Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-000, Contato (46) 3524-0400, radarinteligenciafb@gmail.com .			18. PRAZO DE ENTREGA 30 (trinta) dias	19. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (x) SIM () NÃO			
20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.OX.2022 Juliano Ribeiro NOME: JULIANO RIBEIRO							
21. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO			22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iaça Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8360787EDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56
DATA: 03/01/2022ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3AD2F648DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)
CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77
DATA: 03/01/2022ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:779369BCDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA: 03/01/2022ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:03DDAE76DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container
VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68
DATA: 03/01/2022ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DD46796ADEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50
DATA: 03/01/2022ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito MunicipalPublicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B0B9861CESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDADEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abato	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizângela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO
DE PREGOEIRO**

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador: C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: 683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo “TÉCNICA E PREÇO” por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 31/2022

PROTOCOLO Nº 29/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 24.02.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública para avaliação de desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Dispensa. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública para avaliação de desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 56/2022;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos referentes à empresa respectiva;
- e) Minuta do edital, minuta do contrato e anexos;
- f) Documentos da comissão de licitação;
- g) Ofício nº 31/2022, solicitação de análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública para avaliação de desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 25 de fevereiro de 2022.

TIAGO BERNARDO
BUGINSKI DE
ALMEIDA:04373730962

Assinado de forma digital por
TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE
ALMEIDA:04373730962
Dados: 2022.02.25 10:34:09
-03'00'

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Administração	2. DATA DA EMISSÃO 25.02.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 35/2022				
5. OBJETO Contratação de Empresa Especializada para a realização de Pesquisa de Opinião Pública para avaliação de desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, CNPJ, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, certidão simplificada; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) PEDIDO DE EMPENHO				
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada nos itens 4 e 5 do termo de referência anexo ao processo.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência				
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Dentre os orçamentos apresentados, todos de empresas ME/EPP, coletados pela Secretaria de Administração e Fazenda, a empresa Radar Inteligência Eireli foi a que apresentou o menor valor, portanto, adjudicamos o serviço, àquela que possuir o menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. Sendo que, são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Especializados							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2209	3.3.90.39.05
13. QUANTIDADE 1	14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 8.500,00		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente				
17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Radar Inteligência Eireli, CNPJ: 00.481.961/0001-65, Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1400 Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-000, Contato (46) 3524-0400, radarinteligenciafb@gmail.com .			18. PRAZO DE ENTREGA 30 (trinta) dias	19. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (x) SIM () NÃO			
20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 25.02.2022				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
21. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO			22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 DATA: 25.02.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO <small>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.02.28 09:35:48 -03'00'</small>				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 35/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública para avaliação de desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal. CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 00.481.961/0001-65. Valor total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991 BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.28 09:36:13 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23/02/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 28 (vinte e oito) dia do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:30CD7900

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 09/2022**

Processo Licitatório nº 35/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião pública para avaliação de desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal. CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 00.481.961/0001-65. Valor total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02- contrato nº 12/2020 - Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIÓ X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, CNPJ sob n.º 13.066.898/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de março de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 11.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 11.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 11 - contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Considerando os pedidos do Secretário Municipal de Saúde, expedidos pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras:

UAPSF DOS PIONEIROS e UBS JARDIM MARIA DA LUZ. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Aditivo nº 01 ao Contrato nº 08/2022 - Dispensa de Licitação nº 02/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 23.700.938/0001-10. Considerando a solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 014/2022, e autorização do Secretário Municipal de Administração. Os serviços de demolição de 90m² de edificação em placas pré moldadas e telhado de fibrocimento, que compreendem duas salas de aula da antiga escola Sete de Setembro e remoção de entulhos, serviços estes que a CONTRATADA executará sem custo adicional ao Município, de forma gratuita. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:343C02A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para lanches que serão utilizadas na distribuição às crianças em visita ao ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de março de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8477FAE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 987565

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h:00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradостоe.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de concreto usinado destinado a manutenção e reformas de pontes, pontilhões e bueros localizados em ruas e estradas rurais no Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h:00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradостоe.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

COOPERATIVA AGRICULTORA VIDA NOVA
CNPJ: 10.825.428/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores cooperados de COOPERATIVA AGRICULTORA VIDA NOVA, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de março de 2022, sendo o local a Sala de reuniões de COOPERATIVA, situada na Rua BR 156 KM 379 Nº 3790 - Parque Industrial de PATO BRANCO - PARANÁ, a saber: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Tem seu início marcado para as 07:00 (sete) horas em primeira convocação e somente 23:00 (vinte e três) horas em segunda convocação presentes metade mais 1 (um) dos cooperados e em terceira e última convocação a 1/3 (um terço) horas antes a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação de contas do Conselho de Administração 2021, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Balanço Patrimonial;
 - b) Demonstrativo das Demonstrações Financeiras;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Apresentação das contas anuais;
- 3) Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal para o período de 2022 a 2023;
- 4) Autorização para operar com locações;
- 5) Autorização para contrair financiamentos atrelados de bens em garantia;
- 6) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Pato Branco-PR, 25 de fevereiro de 2022.


Ary Boldrin
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezoito) de Março de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de um equipamento auto clave para uso da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 17 (dezoito) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradостоe.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022.

Vladimir Lucini

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 062/2021. Objetivo: Realizar o grupo para futura eventual aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, entre 10 (dez) lotes, no valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atendimento às demandas agrícolas, conforme Convênio de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Prato, 17 de maio, de 08.02.2022 e 07.02.2023. Contratação: Município de Coronel Vívida. DETENTORES.

Nº DE REGISTRO	DETENTORES	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
18/2022	MIR, INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RECOLECTORES E AGRICOLA LTDA.	27.438.989/0001-10	289.400,00
29/2022	MILAN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	05.510.723/0001-20	132.000,00
31/2022	VERBA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	17.542.884/0001-04	583.898,00

Coronel Vívida, 25 de fevereiro de 2022. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Processo Licitação nº 35/2022. RATIFICADO: P.C. SUPLENTORES LTDA - ME. CNPJ nº 04.843.831/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis do Município de Coronel Vívida, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de validade: 30 (trinta) dias, uniformemente. Publicação: Coronel Vívida, 25 de fevereiro de 2022. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Ativado nº 02 - Unidade nº 02/2022 - Pregão Presencial nº 11/2020. Contratação: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ME - CONTRATADA: CLINICA CORONEL DE SAUDE, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA - ME. CNPJ nº 13.068.889/0001-43. Promotiva e a vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de março de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.663/93 e a habilitação de Secretário Municipal de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 11.000,00, atualizado para este aditamento a quantia de R\$ 11.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 17 de fevereiro de 2022. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

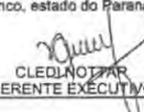
Ativado nº 11 - Unidade nº 12/2022 - Pregão Presencial nº 104/2019. Contratação: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ME - CONTRATADA: P.C. SUPLENTORES LTDA - ME. CNPJ nº 04.843.831/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis do Município de Coronel Vívida, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de validade: 30 (trinta) dias, uniformemente. Publicação: Coronel Vívida, 17 de fevereiro de 2022. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Ativado nº 01 - Unidade nº 02/2022 - Dispensa de Licitação nº 02/2022. Contratação: Município de Coronel Vívida, Contratada: PERINHO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 04.843.831/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis do Município de Coronel Vívida, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de validade: 30 (trinta) dias, uniformemente. Publicação: Coronel Vívida, 17 de fevereiro de 2022. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA SAFESOTO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença prévia para a atividade de indústria de material eletrônico, eletrônicos e de comunicação, a ser instalada na Rua Antoninho Catani, s/n - Itaron - Pato Branco/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO SOLO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS ORGÂNICOS LTDA-ME, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença prévia de ampliação para a atividade de transportadora de cargas em geral e de resíduos, a ser instalada na Rua 13 de Maio, s/n - Ruyf - R5580-000 - Itapejara do Oeste/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) CNPJ 03.584.427/0037-83, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividades de prestação de serviços de educação, saúde, esporte, lazer e assistência social, implantada na Avenida Tupý número 405 no município de Pato Branco, estado do Paraná.


CLEODIR FIOR
GERENTE EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas a fim de prestar serviços nos campeonatos e eventos esportivos organizados pela Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradостоe.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1126/2022, de 28 de fevereiro de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00, a serem aplicados em dotações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vigências e os respectivos valores. Lei Municipal nº 386/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 403/2021 (LOA para 2022) e nº 319/2021 (LOA para 2022). A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/wem> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 386, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

LEI Nº 1127/2022, de 28 de fevereiro de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00, a serem aplicados em dotações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as respectivas vigências e os respectivos valores. Lei Municipal nº 386/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 403/2021 (LOA para 2022) e nº 319/2021 (LOA para 2022). A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/wem> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 386, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 019/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: 216 Material Hospitalar Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário, destinado as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Renascença, conforme Resolução SESA 773/2019 e 868/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 5.774,00 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Maracajá, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezoito) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 17 (dezoito) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradостоe.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Nº DECRETO	VALOR	ASSUNTO
Decreto nº 789 de 14/07/2021	R\$ 150.000,00	Nomeia sub-regime jurídico estatutário para exercer o cargo de Professor Municipal.
Decreto nº 784 de 08/02/22	R\$ 260.000,00	Nomeia sub-regime jurídico estatutário para exercer o cargo de Professor Municipal.
Decreto nº 785 de 20/02/22	R\$ 260.000,00	Nomeia sub-regime jurídico estatutário para exercer o cargo de Professor Municipal.
Decreto nº 786 de 20/02/22	R\$ 260.000,00	Nomeia sub-regime jurídico estatutário para exercer o cargo de Professor Municipal.
Decreto nº 787 de 20/02/22	R\$ 260.000,00	Nomeia sub-regime jurídico estatutário para exercer o cargo de Professor Municipal.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/wem> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 386, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 020/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Faimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário, destinado as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Renascença, conforme Resolução SESA 773/2019 e 868/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 13.187,48 (treze mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Maracajá, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7842/2022, de 28 de fevereiro de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/wem> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 386, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

Decreto 7843/2022, de 28 de fevereiro de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/wem> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 386, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nº ATO	NOME	ASSUNTO
Edital nº 06 de 02/03/2022	Miriam Frazatti Machado Patricia Santos Moraes Marika Teis Vivian Carla Zastalini Meireis	Exatidão de processos licitatórios no Processo Seletivo Simplificado 002 de 21/05/2021 para o cargo de Professor Municipal Temporário.
Edital nº 002 de 02/03/2022	Christinyter Jose Roschel Kelyng de Fátima dos Santos Claudia Salete Fricco Talya Aguiar da Rauli Janara Aguiar Ferreira Soares Cardoso Tatiane de Celi	Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado 002 de 21/05/2021 para o cargo de Professor Municipal Temporário.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/wem> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 386, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 021/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Caroline Hamemann - Lireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de escavadeira hidráulica, conforme Convênio Plataforma - Brasil nº 918901/2021, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de março de 2022.
FORO: Comarca de Maracajá, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de março de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal